LEI Nº3.121/2022

(Dispõe sobre autorização para transposição e/ou alteração de recursos financeiros e orçamentários constantes da Lei nº 3.028/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA - do Município de 2022).

Projeto de Lei nº 019/2022

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição e/ou alteração de recursos financeiros e orçamentários no valor de R$ 20.538,46 vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) constantes na Emenda Impositiva Municipal nº 029/2021 do Orçamento do Município de 2020, através da Lei nº 3.028 de 08 de julho de 2021.

Art. 2º Para efetivar a transposição e/ou alteração no valor de R$ 20.538,46 vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) - o Poder Executivo fica autorizado a adotar as seguintes providências junto ao Orçamento do Município de 2022:

I – ANULAÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E MOBILIDADE	**Código**	12.00.00
Unidade	Departamento de Segurança Pública	**Código**	12.02.00
Função:	Segurança Pública	**Código**	0006

Subfunção:	Policiamento	**Código**	0181
Programa:	Seg. Transp. Mobilidade Compromisso c/ Nossa Gente	**Código**	0001
Projeto/Atividade	Manutenção da Segurança Municipal	**Código**	2014
Esfera	Fiscal	**Código**	0001

Cód. Da Despesa	**Fonte**	Especificação		Valor de Remanejamento
3.3.90.30.00	**08**	Material de Consumo		R$ 20.538,46
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES		TOTAL	R$ 20.538,46
Objeto:	O Valor de Emenda Individual apresentada destina-se, exclusivamente para a Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade, para o custeio na compra de armamentos Fuzil Carabina 5,56 e Munições			

II – SUPLEMENTAÇÃO/ALTERAÇÃO:

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E MOBILIDADE	**Código**	12.00.00
Unidade	Departamento de Segurança Pública	**Código**	12.02.00
Função:	Segurança Pública	**Código**	0006
Subfunção:	Policiamento	**Código**	0181
Programa:	Seg. Transp. Mobilidade Compromisso c/ Nossa Gente	**Código**	0001

Projeto/Atividade	Manutenção da Segurança Municipal	**Código**	2014
Esfera	Fiscal	**Código**	0001

Cód. Da Despesa	**Fonte**	Especificação		Valor de Remanejamento
4.4.90.52.00	**08**	Aquisição de Material Permanente		R$ 20.538,46
Grupo da Despesa	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	R$ 20.538,46
Objeto:	O Valor de Emenda Individual apresentada destina-se, exclusivamente para a Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade, para o investimento na compra de armamentos Fuzil Carabina 5,56 e Munições			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.